



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)**

EDITAL Nº 28 / 2025 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000678/2025-15

Feliz-RS, 18 de agosto de 2025.

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ORGANIZADA PARA A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público o **Processo de escolha dos representantes da sociedade civil organizada para a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IFRS - *Campus Feliz***, conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, regimentos próprios e demais normas institucionais.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da escolha dos membros representantes da sociedade civil organizada para constituírem a **Comissão Própria de Avaliação (CPA)** local do IFRS - *Campus Feliz*.

1.2 O processo ocorrerá para a escolha de:

I. Representantes da sociedade civil organizada: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

1.3 O mandato dos membros que integram as Comissões Locais será de (03) três anos, podendo haver recondução.

1.4 O processo de inscrição e escolha dos representantes será organizado pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral.

2 DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão ser candidatos à Comissão Própria de Avaliação (CPA), representando a sociedade civil organizada, membros da comunidade com ou sem representatividade na sociedade civil.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos a membros do segmento comunidade externa da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IFRS ? *Campus* Feliz deverão ler o Regimento Geral da Comissão Própria de Avaliação Institucional, disponível [neste link](#).

3.2 As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/kMP9k2KxVXqUMnwh6>, de **18/08/2025 a 28/08/2025**.

3.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos no menu [?Editais?](#), no site do IFRS ? *Campus* Feliz.

3.3 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral com justificativa formal, para o e-mail comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br.

3.4 Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas, no menu [?Editais?](#), no site do IFRS ? *Campus* Feliz.

3.5 Caso não haja candidatos suficientes inscritos para compor o quadro de vagas conforme item 1 (um) deste Edital, o Diretor-geral do IFRS ? *Campus* Feliz fará a indicação das organizações a serem convidadas a indicar um representante para este segmento.

3.6 Caso ocorra número de candidatura(s), idêntico ou menor ao número de membros requerido ao segmento, os candidatos estarão automaticamente eleitos.

4 DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Os membros do segmento comunidade externa da CPA do IFRS - *Campus* Feliz serão escolhidos por meio de sorteio eletrônico público a ser realizado no dia 04 de setembro de 2025.

4.2 Todos os candidatos inscritos para a Comissão Própria de Avaliação (CPA) serão sorteados eletronicamente por site de sorteio, na data estabelecida no cronograma, do titular e após o suplente, respeitando a ordem de sorteio.

4.3 A homologação do resultado final para os representantes poderá ser acompanhada através da aba ?Editais? do site do IFRS ? *Campus* Feliz, disponível neste link <https://ifrs.edu.br/feliz/editais/>.

5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no cronograma deste Edital.

5.2 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/xp6Z3X7Dhw5kmsfT9>.

5.3 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos, respeitando-se os prazos estabelecidos no cronograma.

5.4 A Comissão terá os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital para proferir a decisão por escrito, endereçando-a ao e-mail do requerente (informado na inscrição).

6 CRONOGRAMA

6.1 O processo de inscrição e escolha dos representantes de cada segmento na Comissão obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	18/08/2025
Período de inscrição dos candidatos	18/08/2025 a 28/08/2025
Publicação da relação preliminar de inscritos	29/08/2025
Período de recurso ou impugnação de inscrições	29/08/2025 a 30/08/2025
Publicação das inscrições homologadas	01/09/2025
Sorteio público	A partir das 14h de 04/09/2025
Publicação do resultado preliminar	A partir das 14h de 04/09/2025
Período de recurso ou impugnação	05/09/2025 a 06/09/2025
Homologação do resultado final	Até 08/09/2025

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as publicações poderão ser acompanhadas pelo menu "Editais" do site IFRS - Campus Feliz.

7.2 O cronograma pode ser retificado por interesse da direção ou da comissão eleitoral.

7.3 Quaisquer esclarecimentos acerca do processo de escolha dos representantes de cada segmento poderão ser feitos à Comissão Eleitoral, para o endereço eletrônico comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br.

7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral e, em caso necessário, pela Direção-geral.

(Assinado digitalmente em 18/08/2025 15:19)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: 1847670

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação: **4f9048ebde**